



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 52/2023

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 52/2023** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, assinado em 18/12/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 34/2023, Processo Administrativo nº 23205.038876/2023-22, Projeto “Análise e diagnóstico do acervo acadêmico da Faculdade Centro Oeste do Paraná (FACEOPAR) para fins de tratamento e custódia”, **o remanejamento de valores entre rubricas**, permanecendo o **valor global** estimado de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo)	R\$ 85.100,00
Total		R\$ 85.100,00

Acrescentar em:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.18.01	Bolsas de Estudo no País	R\$ 85.100,00
Total		R\$ 85.100,00

Justificativa do Coordenador: “Estamos iniciando a execução do Contrato nº 52/2023, referente ao Projeto ‘Análise e diagnóstico do acervo acadêmico da Faculdade Centro Oeste do Paraná (FACEOPAR) para fins de tratamento e custódia’, na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e identificamos a necessidade de ajustes nas rubricas do projeto junto à fundação de apoio - FAPEU.

No plano de trabalho protocolado junto à FAPEU, por equívoco de digitação, no item IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, os recursos destinados ao pagamento dos bolsistas ficou concentrado apenas na rubrica 33.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo), com montante de R\$ 495.800,00; no entanto, os recursos destinados ao pagamento de bolsistas estudantes de graduação deveria ser alocado na rubrica 33.90.18.01 - Bolsas de Estudo no País.

Diante disso, faz-se necessário remanejar o montante de R\$ 85.100,00 da rubrica 33.90.36.99 para a rubrica 33.90.18.01.

A Coordenação do Projeto esclarece que este equívoco foi identificado apenas no encaminhamento do Plano de Trabalho junto à FAPEU e que no Plano de Trabalho e na Memória de Cálculo do TED 13.156 (SESU/MEC) a alocação dos recursos está correta, não necessitando de nova autorização para o processo em tela. Ainda, anexamos, o Parecer autorizativo do órgão descentralizador para o TED 13.156 (SESU/MEC).

Em tempo, esclarecemos que na Memória de Cálculo do TED o valor destinado para pagamento das bolsas dos estudantes é de R\$ 86.700,00, pois estava previsto o início das atividades em 01/01/2024. Contudo, as atividades do projeto iniciaram em 11/01/2024, gerando uma receita parcial para pagamento de bolsistas estudantes do inicialmente previsto de R\$ 86.700,00 para R\$ 85.100,00.”

Chapecó, 25 de janeiro de 2024.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura